



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

I

Série

Número 88

## 3.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 491/2026**

Adjudica os serviços de Operação e Manutenção da Via Rápida entre a Ribeira Brava e Machico Sul, da Rede Viária Regional da Região Autónoma da Madeira à proposta apresentada pelo agrupamento concorrente “Ascendi IGI; Ascendi SAGO; Horizon Infra Core, Unipessoal, Lda.”, pelo prazo de 49 meses, incluindo eventuais prorrogações, pelo preço contratual de 46 950 000,00 €, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 491/2026****Sumário:**

Adjudica os serviços de Operação e Manutenção da Via Rápida entre a Ribeira Brava e Machico Sul, da Rede Viária Regional da Região Autónoma da Madeira à proposta apresentada pelo agrupamento concorrente “Ascendi IGI; Ascendi SAGO; Horizon Infra Core, Unipessoal, Lda.”, pelo prazo de 49 meses, incluindo eventuais prorrogações, pelo preço contratual de 46 950 000,00 €, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor.

**Texto:****Resolução n.º 491/2026**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de maio de 2026, tendo presente o relatório final de análise e avaliação das propostas do júri do concurso limitado por prévia qualificação para a aquisição de serviços denominada “Aquisição de Serviços de Operação e Manutenção da Via Rápida entre a Ribeira Brava e Machico Sul, da Rede Viária Regional da Região Autónoma da Madeira”, resolve:

- 1 - Adjudicar os referidos serviços à proposta apresentada pelo agrupamento concorrente “Ascendi IGI; Ascendi SAGO; Horizon Infra Core, Unipessoal, Lda.”, pelo preço contratual de 46 950 000,00 euros (quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil euros), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 49 meses, incluindo eventuais prorrogações.
- 2 - Aprovar a minuta do contrato de aquisição de serviços.
- 3 - Delegar ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas os poderes para outorgar o correspondente contrato.
- 4 - Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a Portaria n.º 205/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 85, 7.º Suplemento, de 13 de maio de 2026.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)